A IMPORTÂNCIA DA LUDICIDADE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: JOGOS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E O BRINCAR

VANESSA NASCIMENTO ROSA

RESUMO
O presente artigo tem como objetivo apresentar e discutir a importância da ludicidade e do brincar como recurso pedagógico fundamental no Atendimento Educacional Especializado (AEE), compreendendo a ludicidade na aprendizagem como uma abordagem que respeita a singularidade do estudante, que é público da Educação Especial. A pesquisa se dá de forma qualitativa, com base em uma análise descritiva e reflexiva sobre as perspectivas do brincar no desenvolvimento da criança, valorizando relatos e vivências dos profissionais da educação envolvidos nesse processo. A ideia principal do trabalho defende que o ato de brincar, além de ser um direito da criança, é uma ferramenta que amplia significativamente o desenvolvimento das funções cognitivas, da criança, auxiliando diretamente, o desempenho da criança, ao longo de sua vida; e para criança com deficiência que muitas vezes precisa ampliar os estímulos dessas funções, para desenvolver-se. Ludopedagogia é principal recurso do atendimento educacional especializado (AEE). Ao utilizar a ludicidade como estratégia metodológica ou ferramenta pedagógica o professor do AEE amplia a perspectiva do estudante sobre uma aprendizagem significativa, respeitando seu ritmo, suas necessidades valorizando e enxergando potencialidades deste estudante, garantindo assim uma educação inclusiva e significativa.
PALAVRAS-CHAVE: Brincar; Ludopedagogia; Atendimento Educacional Especializado; Educação Inclusiva; Ludicidade.

1 INTRODUÇÃO

O atual trabalho visa discutir a importância do brincar e da ludicidade para além de um direito garantido, também sendo, uma linguagem por onde a criança pode se expressar, aprender, comunicar, além de garantir construção significativa de sentidos sobre o mundo ao seu redor. Baseado nessa perspectiva o presente artigo discorre sobre o quanto o brincar, a leitura e os jogos ganham ainda mais dimensão e significado para educação inclusiva, e para as crianças público do AEE (atendimento educacional especializado); não sendo apenas de atividades recreativas, para passar o tempo, mas de recursos pedagógicos concretos e palpáveis que garantem resultados potentes que favorecem o desenvolvimento global do estudante com deficiência.

De acordo com Silva, (2018 p. 4):
“Quando usamos o lúdico na nossa prática cotidiana, promovemos o resgate cultural onde a criança traz os costumes do seu meio social, vivenciando movimentos, regras e limites que serão perpetuados através das gerações”.

Para Silva (2018) o brincar no ambiente escolar é parceiro do desenvolvimento principalmente para as crianças com deficiência, pois ampliam a autonomia, independência, a espontaneidade, a participação ativa, proporcionando para a crianças vivências e momentos de alegria, de descoberta de potencialidades antes não exploradas, de pertencimento, de interação social, além do estímulo a comunicação a sensação de prazer no momento da interação.
De acordo com Pinheiro (2021) a escola para a criança com deficiência, é importante e essencial pois potencializa o seu pleno desenvolvimento, psicomotor, é na escola que a criança amplia sua interação com o meio e com o outro, garantindo novos aprendizados e significados para o mundo. O brincar e a interação com o outro são recursos poderosos para o fortalecimento das habilidades motoras, incluindo funções cognitivas, sociais, afetivas das crianças com deficiência, pois ampliam a integração entre cognição, emoção e movimento, ou seja o brincar e as brincadeiras são recursos abundantes dentro da escola, por esse motivo é imprescindível que as crianças com deficiência frequentem a escola desde a educação infantil, para garantia de uma infância plena, e uma educação inclusiva de fato.

Pinheiro (2021) destaca, que a criança com deficiência tem um ritmo diferente, mais lento para desenvolver-se, entretanto ela se desenvolve, independente de suas limitações; mas para que esse desenvolvimento aconteça de fato, é necessário que ela acesse recursos e meios para percorrer caminhos que permitam a exploração integral do ambiente, do brincadeira, do brinquedo e principalmente da conexão com o outro, da interação de fato, para que essa criança tenha condições de construir de forma significativa
o seu aprendizado.

2. O QUE É ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Para De Souza Bridi (2009), ao longo dos anos, a necessidade de ampliar e evoluir, conceitos acerca da educação inclusiva vem se tornando cada vez mais latente e importante para caminharmos para uma sociedade efetivamente inclusiva, desde os conceitos, terminologias e direitos. De Souza Bridi (2009), ainda relembra os tempos anteriores, em que as pessoas com deficiência eram segregadas e marginalizadas, sendo consideradas incapazes de aprender, e compor a comunidade escolar, tendo que cruelmente adaptar-se aos ambientes, conceitos, e ritmos, dos espaços educacionais, sem que esses considerassem sua diversidade, limitações e dificuldades. De acordo com De Souza Bridi(2009), ao surgir o conceito de "necessidades educacionais especiais", citado no relatório de Warnock na década de 70, foi possível questionar as categorias de deficiência trazendo a luz da discussão, a centralização da responsabilidade da escola, sem desconsiderar ou negar a realidade do estudante. Para De Souza Bridi(2009) foi a partir deste conceito, que também foi citado na declaração de Salamanca em 1994, o inicio do processo de viabilização de uma educação inclusiva e integral para todos. E a partir da consolidação da Constituição cidadã e, 1988, que passamos a vislumbrar o direito a educação, das pessoas com deficiência. Que permeou os termos de educação especial, para alunos com necessidades educacionais especiais, transicionando após discussões sobre o que é a educação inclusiva e a quem ela se destina, passando a ser direcionado como atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, transtornos globais dos desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, mencionado no último texto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).
De acordo com o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, deverá ser assegurado o direito a permanência, participação plena, e aprendizagem de crianças, jovens, adultos, bebês com deficiência, TGD (transtornos globais do desenvolvimento), altas habilidades e superdotação nas unidades educacionais.

Veja na íntegra os princípios, que baseiam o Art 1 do Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016:
Art. 1º Fica instituída a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, com o objetivo de assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD e altas habilidades nas unidades educacionais e espaços educativos da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes estabelecidas neste decreto e os seguintes princípios:

I – da aprendizagem, convivência social e respeito à dignidade como direitos humanos;
II – do reconhecimento, consideração, respeito e valorização da diversidade e da diferença e da não discriminação;
III – da compreensão da deficiência como um fenômeno sócio-histórico-cultural e não apenas uma questão médico-biológica;
IV – da promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem;
V – da transversalidade da Educação Especial em todas as etapas e modalidades de educação ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, a saber, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação

de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Indígena;
VI – da institucionalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE como parte integrante do Projeto Político-Pedagógico – PPP das unidades educacionais;
VII – do currículo emancipatório, inclusivo, relevante e organizador da ação pedagógica na perspectiva da integralidade, assegurando que as práticas, habilidades, costumes, crenças e valores da vida cotidiana dos educandos e educandas sejam articulados ao saber acadêmico;
VIII – da indissociabilidade entre o cuidar e o educar em toda a Educação Básica e em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais;
IX – do direito à brincadeira e à multiplicidade de interações no ambiente educativo, enquanto elementos constitutivos da identidade das crianças;
X – dos direitos de aprendizagem, visando garantir a formação básica comum e o respeito ao desenvolvimento de valores culturais, geracionais, étnicos, de gênero e artísticos, tanto nacionais como regionais;
XI – do direito de educação ao longo da vida, bem como qualificação e inserção no mundo do trabalho;
XII – da participação do próprio educando e educanda, de sua família e da comunidade, considerando os preceitos da gestão democrática.

De acordo com a IN 14 de 28 de Fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação que regulamenta o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, Atendimento Educacional Especializado (AEE), se caracteriza como um serviço de apoio a educação que não substitui o ensino regular, garantindo a identificação, confecção, construção de recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem barreiras que impeçam a plena participação de estudantes com deficiência, TEA (Transtorno do Espectro Autistas),TDG e altas habilidades e superdotação da rede Municipal de ensino. Ainda de acordo com a Instrução normativa 14 de 28 de Fevereiro de 2025, é função do atendimento educacional especializado: o ensino de Braille, promoção de estratégias para o desenvolvimento das funções cognitivas, autonomia e independência, ensino do uso da Comunicação Aumentativa Alternativa (CAA), ensino de LIBRA (Língua Brasileira de Sinais), ensino do uso de TA(tecnologia assistiva) e orientação de atividade para o enriquecimento e suplementação curricular.
De acordo com o Art 16 da IN 14 de 28 de Fevereiro de 2025, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) se dá de duas maneiras, em atendimento colaborativo e contraturno, o estudante que é atendido em contraturno comparece a SRM (Sala de Recursos Multifuncionais), onde, o Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), promove atividades, planejadas de acordo com o estudo de caso, e plano de atendimento educacional especializado afim de complementar ou suplementar, atividades curriculares. Já o estudante que é atendido em regime colaborativo, conta com ações de elaboração de recursos, articulação entre os profissionais envolvidos no processo de aprendizagem do estudante, afim de elaborar estratégias que favoreçam o acesso do estudante, a uma educação integral.

2.1 O DIREITO DA CRIANÇA, JOVEM E ADULTO COM DEFICÊNCIA A EDUCAÇÃO INTEGRAL E AO AEE

De acordo com a Declaração de Salamanca (1994), toda criança é plural e a diversidade em suas necessidades e interesses devem ser respeitados plenamente. A Declaração de Salamanca, destaca que toda criança tem direito a educação integral, visando o desenvolvimento físico, social, intelectual, emocional e cultural, e para garantir e alcançar uma educação plena e integral a todas as crianças é dever do sistema educacional deve adequar-se a essa diversidade.
A lei brasileira de inclusão (LBI) 13.146/2015 do Estatuto da pessoa com deficiência, garante a educação como um direito de todos enfatizando a acessibilidade e a inclusão. A (LBI), tem como base a igualdade, liberdade e respeito as pessoas com deficiência garantindo cidadania e inclusão social.

Vejamos na íntegra o que diz a (LBI) 13.146/2015 do Estatuto da pessoa com deficiência capítulo IV artigo 27, 28 e 30:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem".

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII - participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII - oferta de profissionais de apoio escolar;

XVIII - articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do caput deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte:
I - os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;
II - os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.
Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:
I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;
II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;
III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;
IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;
V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;
VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

Com base no que está descrito nos artigos citados acima da (LBI) 13.146/2015, podemos vislumbrar, a importância dos direitos das pessoas com deficiência, e a partir daí, refletir o quanto toda a sociedade é responsável por garantir equidade para as pessoas com deficiência, com respeito, dignidade e empatia, principalmente a comunidade escolar, que tem o papel de identificar as barreiras, minimizá-las, erradicá-las e garantir educação integral a todas as crianças desde a primeira infância ao ensino superior.

2.2 IMPORTÂNCIA DAS BRINCADEIRAS E JOGOS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

De acordo com Pinheiro (2021) as atividades lúdicas, podem promover a interação com o meio e como o mundo, permitindo que as crianças ampliem suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais de forma integrada. O brincar permite a construção de laços afetivos e sociais, que são ferramentas essenciais para o desenvolvimento integral das crianças.
Silva (2018) enfatiza a ludicidade como uma rede de apoio, à educação inclusiva, pois o brincar é uma ferramenta poderosa para promover a inclusão não só no ambiente escolar, mas na vida. O lúdico constrói um ambiente acolhedor que estimula a curiosidade, a afetividade, a representatividade e principalmente a interação com o outro, e todas as crianças, independentemente de suas limitações, podem participar de forma ativa e colaborativa, nesse meio, afim, de favorecer o desenvolvimento de novas a habilidades e potencialidade.
Para Silva (2018), a ludopedagogia é uma das metodologias mais eficazes de apoio ao Atendimento Educacional Especializado, usar jogos e brincadeiras na sala de AEE proporciona um ambiente prazeroso principalmente, porque a criança sente- se pertencente ao espaço, pois podem experimentar vivências e experiências de aprendizagem, baseada em desafios e reflexão, favorecendo a ampliação da criatividade e da autonomia. Ainda de acordo com Silva (2018), os jogos e as brincadeiras no AEE além de promover significado, representatividade e prazer, também favorecem o desenvolvimento das funções cognitivas, estimulando o raciocínio lógico, velocidade de processamento, aprendizagem e a memória, atenção

e a concentração entre outras.
Para Silva (2018) o brincar promove interação social porque além de permitir que o estudante construa vínculos afetivos, garantindo a inclusão social, este estudante também, aprende a compreender as emoções, e os sentimentos, o que promove nessa criança bem-estar emocional, valorização de si próprio, auto estima, auxiliando passo a passo a construção da autonomia e independência, através do estímulo a criatividade, dessa forma garantindo um aprendizado repleto de significados.

2.3 JOGOS DIGITAIS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

De acordo com os estudos de Ramos (2019) que destacam a importância de um planejamento atento e sistematizado que leve em consideração, o estudo de caso de cada estudante, considerando as necessidades, potencialidades e dificuldades individuais, priorizando a intencionalidade de cada atividade promovida no plano de aula, o jogo digital é um grande aliado na ampliação e estimulação das funções cognitivas, pois contribuem significativamente com concentração, memória, , raciocínio lógico, entre outros aspectos, das funções cognitivas, beneficiando diretamente o desenvolvimento do estudante com deficiência, garantindo aprendizagem efetiva.
Ainda de acordo com Ramos (2019) o jogos digitais, podem contribuir mais objetivamente no controle inibitório. O controle inibitório é quem auxilia as crianças a manterem o foco e atenção direcionada, sendo esta função de extrema importância no contexto educacional, pois é o controle inibitório quem auxilia as crianças a manterem a concentração mesmo diante das distrações do ambiente, permitindo que o estudante possa internalizar as informações, e de acordo com estudos apresentados por Ramos (2019), o uso de jogos no AEE, apresentaram resultados positivos no âmbito das funções executivas em crianças com deficiência e dificuldades no controle inibitório. Para Ramos (2019) as regras dos jogos são grandes ferramentas para exercitar o autocontrole, os desafios, cenários a narrativa abordada no jogo propiciam um ambiente divertido e acolhedor, criando conexões entre o que é autocontrole, e como desenvolvê-lo, favorecendo a aprendizagem.

2.4 JOGOS E A APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Albani (2024), destaca a dificuldade no ensino de matemática para estudantes com deficiência, principalmente com deficiência intelectual, que para Albani pode ser agravada por conta da natureza abstrata da matemática, e principalmente pela concepção de que matemática é difícil. De acordo com a pesquisa de Albani(2024), o maior desafio acerca do ensino de matemática em uma sala inclusiva está na concepção de práticas de ensino que contemple a todos, é nesse momento que os jogos matemáticos, aparecem como recursos pedagógicos de suporte a estudantes do AEE.
Albani(2024) destaca que os estudantes apoiados pelo AEE, tem capacidade de aprender, mas é necessário um esforço mutuo, da comunidade escolar e da família, para promover e ofertar as estratégias necessárias para que esse estudante possa acessar, meios e recursos que acessibilizam o currículo educacional de forma plena e integral.
De acordo com os estudos de Albani(2024), os jogos como recurso pedagógico de suporte matemático, promoveram aos estudantes submetidos as estratégias, resultados significativos, na aprendizagem matemática, como mais concentração, mais compreensão, reflexão e criticidade, além de aprenderem as 4 operações básicas de matemática, mesmo com as dificuldades no engajamento dos estudantes que perdiam após perderem nos jogos, ainda sim foi possível promover reflexão, e roda de conversa para consolidar os sentimentos, e contribuir com o autocontrole diante de frustrações.

2.5 CONTAÇÃO DE HISTÓRIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

De acordo com Prudenciano (2019), a contação de histórias no Atendimento educacional especializado, fomenta além da reflexão,

a estimulação da criatividade, ampliando de forma significativa habilidades das funções cognitivas, que podem contribuir significativamente, para o desenvolvimento de estudantes com deficiência. Percebe-se avanço no reconto, na percepção, e atenção dos estudantes submetidos a intervenção.

De acordo com os resultados descritos por Prudenciano (2019), é possível identificar que os estudantes que tiveram acesso ao projeto de leitura, ofertado pelo AEE, demonstraram avanços em suas funções psicomotoras, comparados, a sua desenvoltura anterior ao projeto, que destacam-se desde ampliação da habilidade no manuseios dos recursos, até a associação e referenciação, do contexto atual com a história, além de maior criticidade no questionamento e interpretação da história. Para Prudenciano (2019), é possível alcançar grandes resultados no AEE, através da leitura e contação de histórias, mas é necessário que toda comunidade escolar, família e sociedade no geral, ampliem suas perspectivas acerca da capacidade de pessoas com deficiência e que cada vez mais politicas de inclusão sejam ampliadas, e estruturadas para garantir os direitos das pessoas com deficiência.

3. CONCLUSÃO / CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo apresentados, é possível, concluir que o atendimento educacional especializado é uma porta, que está abrindo horizontes e perspectivas acerca da educação inclusiva. É através da promoção dos resultados positivos no AEE, que serão ampliadas as referencias de estratégias pedagógicas possíveis para que as pessoas com deficiência tenham acesso a uma educação integral de fato. O brincar está intrinsicamente relacionado as nossas relações, humanas, sendo extremamente necessário para vida, e para a sociedade, toda criança brinca, toda criança se desenvolve, para isso a missão da educação é promover cada vez mais oportunidade, dos estudantes brincarem e se desenvolverem, através das relações, dos recursos pedagógicos, dos brinquedos, dos livros e principalmente do meio. O presente trabalhou elucidou, diferentes possibilidades de atividades baseadas na ludicidades, e sua importância para o desenvolvimento humano, respeitando a diversidade e considerando as potencialidades, dificuldades, necessidades e interesses dos estudantes com deficiência, TEA, TGD e superdotação e altas habilidades. É necessário que os professores de atendimento educacional especializado, professores de sala regular, apoios, gestores, enfim toda comunidade escolar, percebam o quanto a escola, quando engajada na educação integral para estudantes com deficiência promove muito além do direito, promove a oportunidade de pertencimento a sociedade.

REFERÊNCIAS

ALBANI, Marcia Gabriel. Jogos como recurso para apropriação dos conteúdos matemáticos por estudantes apoiados pela educação especial no atendimento educacional especializado- AEE. 2024.

DE SOUZA BRIDI, Fabiane Romano. Atendimento educacional especializado. Reflexão e Ação, v. 17, n. 1, 2009.

ESPECIAIS, Educativas. Declaração de Salamanca. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades, 1994.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 29 set. 2025.

PINHEIRO, Vanessa Pinheiro; BORGMANN, Marta Estela. O brincar e o lúdico na educação especial: Aprendizagens e desafios. Revista Saberes Docentes, v. 6, n. 12, 2021.

PRUDENCIANO, Gleise Cristina. Contação de história para alunos de AEE (Atendimento Educacional Especializado): indicadores de apropriação de conhecimentos. 2019. Tese de Doutorado. [sn].

RAMOS, Daniela Karine; GARCIA, Fernanda Albertina. Jogos digitais e aprimoramento do controle inibitório: um estudo com crianças do atendimento educacional especializado. Revista Brasileira de Educa-

ção Especial, v. 25, p. 37-54, 2019.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME). INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Consolida e atualiza as normas que regulamentam o Decreto nº 57.379/2016, que instituiu no âmbito da SME a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

SILVA, Heloiza Aline Pereira et al. O Trabalho desenvolvido na sala de Atendimento Educacional Especializado-AEE através da ludopedagogia. In: V Congresso Nacional de Educação, Olinda. 2018. p. 1-5.